

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro - 47440-000 – Itaguaçu da Bahia
C.N.P.J. (MF) 16.445.843/0001-31 – Fone (74) 644-1056/1015

LEI N° 462/17, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

**“ Dispõe sobre a inclusão no
Art. 2º da Lei 263/05 de 15 de
Junho de 2005 e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 51, III da Lei
Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Artº. 2 da Lei 263/05 de 15 de Junho de 2005 que
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social .

“ XVI – Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família”

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2017.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro - 47440-000 – Itaguaçu da Bahia
C.N.P.J. (MF) 16.445.843/0001-31 – Fone (74) 644-1056/1015

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Com crescimento e desenvolvimento de nosso Município, necessário se faz uma pequena reestruturação administrativa para fazer frente aos novos problemas, com vistas a um melhor atendimento aos cidadãos de terra nossa terra. Para tanto se faz necessário a criação de uma assessoria especial, vinculada ao gabinete do prefeito, com a missão precípua de executar, fiscalizar e orientar o Município nos projetos de captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, acompanhando a execução dos respectivos projetos, bem como representar o Gabinete do Prefeito perante organismos multilaterais e regionais.

Com esse objetivo espero a aprovação unânime da presente proposição, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal